

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ÍNDICE

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	9
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	9
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	9
Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017	10
Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2017	10
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	10
4.1 Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais	
Relevantes para os anos de 2018-2021, Orçamento para o ano de 2018 e Mapa	
de Pessoal para o ano de 2018	10
4.2 Lançamento de Derrama para 2018	27
4.3 Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2018 /	
Delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de	
operações de reabilitação urbana e combate à desertificação / Fixação de	
taxas do IMI e situações de respetiva majoração, redução e isenção para	
os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete / Fixação de	
isenção do IMT para a primeira transmissão de prédios recuperados nos	
núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete	30
4.4 Delegação de competência para autorizar compromissos plurianuais	38
4.5 Participação Variável no IRS para o ano de 2019	39
4.6 Encargos com "Operação de Reabilitação e Ampliação da EB/JI da	
Restauração" - Proc.º N.º I-01/17 - (Contrato n.º 321 (2017,2018) - Repartição	
de encargos plurianuais	40
4.7 Atualização de tarifário de água para o ano de 2018	42
4.8 Revogação e aprovação da nova proposta de Regulamento da Piscina	
Municipal – Início de procedimento para efeitos de submissão a	
participação dos interessados	44
4.9 Aprovação do início de procedimento de alteração do Regulamento do	
Cemitério Municipal de Alcochete para efeitos de submissão a participação	
dos interessados	47
5. APOIOS FINANCEIROS	48
6. INFORMAÇÕES	48
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	50
ENCERRAMENTO.	51

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, encontrando-se presente a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de antes da Ordem do Dia, o senhor presidente, apresentou o seguinte agradecimento:

"Na madrugada do passado dia 10 de dezembro, Alcochete foi fustigada por uma tempestade anormal, provocando vários estragos materiais e prejuízos elevados em determinadas zonas devidamente focalizadas no nosso concelho.

Desde as primeiras horas da madrugada vários funcionários e colaboradores foram chamados a resolver várias ocorrências das mais variadas proveniências, às quais responderam com prontidão e espírito de entreajuda manifestando uma ímpar solidariedade para com as pessoas afetadas.

Deste modo, o executivo agradece a todos os funcionários o empenho, compreensão e disponibilidade revelados ao longo desta madrugada e durante os dias seguintes, no sentido de, em primeira instância, minimizar o transtorno causado aos munícipes e posteriormente resolver os problemas originados pela tempestade.

É com este sentido de missão e todos juntos, que poderemos trabalhar por um Alcochete melhor."

Informou que no passado dia 4 de dezembro, esteve presente na eleição dos novos órgãos sociais da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal, tendo sido eleitos:

- Presidente Francisco Manuel Firmino de Jesus Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra;
- Vice-presidente Vivina Maria Semedo Nunes Vereadora da Câmara Municipal da Moita;
- Secretário João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada;
- Presidente do Conselho Diretivo Rui Manuel Garcia Presidente da Câmara Municipal da Moita;
- Presidente do Conselho Fiscal José Henrique Peralta Polido Vereador da Câmara Municipal de Sesimbra.

Mais informou, que no passado dia 13 de dezembro, tomou posse a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, onde a Câmara Municipal de Alcochete de Alcochete, tem assento, empossada pelo Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, Fernando Medina, tendo a seguinte composição:

- Primeiro Secretário Metropolitano Carlos Humberto de Carvalho
- Secretários Metropolitanos João Pedro Domingues, Filipe Miranda Ferreira,
 Emanuel Costa e Carlos Santos

Relativamente ao "Estudo de balanço da atividade do município e avaliação dos serviços municipais", o senhor presidente informou que o mesmo já está disponível para consulta dos senhores vereadores interessados.

O senhor presidente questionou se alguns dos vereadores presentes queria expor algum assunto, no período que antecede a ordem do dia.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que, na passada reunião, após divulgação do valor total de dívida de refeições escolares, no âmbito da discussão da proposta das "Normas aplicáveis à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares", a senhora vereadora Susana Custódio questionou acerca do montante em dívida por parte dos adultos utilizadores, a saber: o total da dívida acumulada à data de 8 de novembro é de €42.172,79 da qual €1.924,64 pertence aos adultos.

Ainda no âmbito da referida discussão de proposta, informou que relativamente às sugestões de alteração às Normas aplicáveis à utilização e funcionamento dos refeitórios escolares, todas foram atendidas exceto a situação do registo em norma do convite aos encarregados de educação para efetuarem uma refeição nos refeitórios, pois esta estratégia visa sensibilizar os encarregados de educação para a qualidade e variedade das refeições servidas, decorrente de um projecto específico da Câmara Municipal de Alcochete, pelo que não deverá ser transformado em norma de utilização dos refeitórios escolares. De salientar ainda, que o ponto 3 do art.º 2.º das referidas Normas já prevê a possibilidade de excecionalmente poderem ser fornecidas refeições a participantes em iniciativas da Câmara ou do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

O senhor vereador Estêvão Boieiro questionou o motivo pelo qual a Câmara Municipal de Alcochete não se fazer representar no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no passado dia 9 de dezembro de 2017, em Portimão.

Salientando que este congresso assentava em temas relevantes e estruturais como a descentralização, finanças locais e os fundos comunitários. O primeiro tema, descentralização, com o título, Descentralizar Portugal ao Poder Local, foi debatido a descentralização administrativa e as transferências de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, ou seja, a concretização do processo de descentralização de competências para os municípios. O segundo tema titulado de Finanças Locais, onde foi discutido a importância de uma Lei de Finanças Locais, ter respostas seguras à reposição da capacidade financeira perdida nos últimos anos, com uma maior participação dos municípios nas receitas do Estado e

o terceiro tema Quadro Comunitário Portugal 2020 — Próximo Período de Programação - Pós 2020, onde foi efetuada a apreciação do ante projeto de Lei de Finanças Locais que tinha sido entregue pelo governo na semana anterior e onde foi defendida a necessidade de uma reprogramação urbana e revisão do modelo de financiamento do sito urbano da água. Todos os temas que se configuravam como essenciais para a construção de um Portugal mais moderno, mais coeso e mais inclusivo.

Mais afirmou que, na última reunião de Câmara, foi afirmado que o canil municipal era uma lixeira a céu aberto e um perigo para a saúde pública, inclusivamente foi usada a expressão de "cenário dantesco". No entanto foram colocados no local os resíduos provenientes do furação Ana. Questionou, por isso, quando iriam ser retirados os resíduos que foram juntos aos outros que já lá existiam e se esta deposição não iria agravar os problemas referenciados.

O senhor presidente relativamente à questão colocada sobre o canil, informou que devido ao facto anormal, titulado de furação Ana, que se registou na madrugada do dia 10 de dezembro, que originou vários danos materiais, principalmente na zona do Cerradinho da Praia, Cerrado da Praia, zona envolvente ao empreendimento Praia do Sal e Estrada Municipal 502, tendo havido a necessidade urgente de remoção dos resíduos (árvores partidas e ramagens destas) da via pública, foi decidido colocar esses resíduos no canil municipal, dado não haver outra solução. Referiu contudo, que este espaço não ficou mais dantesco, ou grotesco, pelo facto de lá terem sido colocados estes resíduos. Salientou que o executivo está a resolver o problema, não só com os projetos previstos desenvolver no local, mas fundamentalmente para erradicar de lá os resíduos, que serão removidos nos primeiros dois meses do ano de 2018, dando mais dignidade ao espaço.

No que diz respeito à não participação do Município no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informou que não esteve presente, não porque se estivesse esquecido de inscrever, mas por achar haver assuntos mais importantes a tratar e também devido aos custos inerentes à

participação neste, ou seja, €500,00 de participação, acrescido de custos com deslocação, com estadia e com alimentação.

O senhor vereador Vasco Pinto deixou o convite a todos os vereadores para visitarem o Centro Municipal de Recolha de Canídeos, por forma a poderem verificar que não houve um aumento substancial do lixo, conforme pode ser verificado através das fotografias tiradas nos primeiros dias subsequentes à tomada de posse deste executivo e com a visita ao local.

O senhor vereador José Luís Alfélua proferiu que existem questões que devem ser melhoradas no que diz respeito à articulação dos assuntos, nomeadamente com os eleitos da CDU, sobretudo com a convocatória efetuada, no âmbito do Estatuto da Oposição, para agendamento de reunião para debate dos documentos previsionais. A carta foi recebida com dois dias de antecedência, rececionada com um dia de antecedência da data da reunião, impossibilitando assim a presença dos eleitos na reunião, sendo que queriam estar presentes, dado haver uma série de assuntos que gostariam de ver esclarecidos e debatidos, ficando assim inviabilizados de os fazer. Mais referiu que deveria ter sido efetuado um telefonema, contacto verbal para alertar para o facto, tanto que as convocatórias são enviadas para as sedes dos partidos e nem todos os dias se encontram presentes os militantes nas suas sedes para receção da correspondência, pelo que futuramente, gostaria que estas situações fossem corrigidas.

Mais contestou, a alteração da data de realização da reunião de Câmara, sem contacto prévio, para que, em caso de algum dos vereadores não poder estar presente, se poder fazer representar.

O senhor presidente em resposta, proferiu que pressupôs que os serviços de apoio aos órgãos eleitos, após as instruções de convocatória, formalizassem o convite por telefone. Lamenta o facto e de futuro será corrigida a situação.

Relativamente aos documentos previsionais, explicou que, após análise da Lei referente a esta matéria, ficou a dúvida se os mesmos teriam que ser apresentados em dezembro ou se poderiam transitar para janeiro de 2018. Foram contactados vários organismos como a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e a Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE), que não souberam responder às dúvidas existentes. Existindo dúvidas, optaram por apresentar os documentos em dezembro, sendo que foi efetuado contacto telefónico com senhor vereador Estêvão Boieiro, dando-lhe conta da situação.

O senhor vereador José Luís Alfélua, também questionou sobre a documentação de suporte às reuniões de Câmara. Por diversas vezes solicitou, junto dos Serviços, dado que há matérias que no sistema informático não se vê muito bem, o fornecimento dos documentos em suporte papel, tendo sido transmitido que não existia indicação para fornecimento da documentação neste formato. Solicitou que a mesma seja disponibilizada em suporte papel, sempre que o entenderem por necessário, dado facilitar em termos de entendimento, em termos de discussão e em termos de apresentação de propostas.

O senhor presidente informou que o Regimento da Câmara Municipal não indica a forma como os documentos para reunião de Câmara devem ser entregues. Assim, manteve-se aquilo que era prática corrente, ou seja, é disponibilizada a documentação para consulta no gabinete adstrito aos vereadores da Oposição e envio da mesma por correio eletrónico. Contudo, se os senhores vereadores tiverem dificuldade na visualização dos documentos, os mesmos poderão ser enviados em CD ou em papel.

O senhor vereador Vasco Pinto informou que no anterior executivo a documentação para as reuniões de Câmara, era recebida em formato digital, porque assim ficou estipulado desde o início, tendo também uma perspetiva de racionalização de custos para o município, não havendo da sua parte interesse em receber os

mesmos em papel. Quando os documentos eram mais extensos e mais pesados,

não sendo possível enviar por email, eram entregues em CD na morada fiscal,

sempre com aviso prévio.

Mais informou que também em Assembleia Municipal foi tomada a decisão, com

entendimento de todas as bancadas, numa perspetiva de desoneração de custos

para o município, o envio da documentação em suporte digital.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de

operações orçamentais é de €4.388.323,79 (quatro milhões, trezentos e oitenta e

oito mil. trezentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor presidente relativamente a este ponto explicou que este valor de

operações orçamentais, €4.388.323,79 à data de 18 de zembro de 2017, contempla

o valor de €1.214.346,58 de receita consignada de garantias bancárias acionadas

pelo Município, tais como:

Urbanização do Alto do Castelo: €125.935,83;

Urbanização Cerradinho da Praia: €100.585,00;

Urbanização Largo do Troino: €35.040,00;

Conjunto habitacional da rua da Lagoa do Láparo: €952.785,00

Assim, estas verbas perfazem o valor de €1.214.345,83 e aos €4.383.323,79 terá

que ser subtraído este valor, dado não estar disponível, sendo o saldo de tesouraria

de €3.173.887,96, muito resultante da receita do IMI, obtida em agosto.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

Reunião de 2017.12.19

9

O senhor presidente da Câmara informou de que entre os dias 06/12/2017 e 18/12/217 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €837.011,65 (oitocentos e trinta e sete mil, onze euros e sessenta e cinco cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas das n.ºs 3795 à 3961.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017

O senhor vereador Pedro Louro solicitou a seguinte correção: Na página 9 onde se lê: "escola do Monte Novo" deve ler-se "escola do Valbom".

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ata com a referida alteração.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2017

O assunto ficou para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais Relevantes para os anos de 2018-2021, Orçamento para o ano de 2018 e Mapa de Pessoal para o ano de 2018

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes Para os Anos de 2018 – 2021, Orçamento Para o Ano de 2018:

Nos termos do ponto 2.3 do POCAL, elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2018 – 2021 e proposta de Orçamento para o ano de 2018.

As Grandes Opções do Plano apresentam um valor de €5.841.930,00, contemplando o Plano Plurianual de Investimentos com o valor de €3.145.575,00 e as Atividades Mais Relevantes com o montante de €2.696.355,00,00.

A proposta de Orçamento para o ano de 2018 apresenta em receitas o total de €15.832.639,00 e em despesas o total de €15.832.639,00.

É de referir que o Orçamento da Receita, no valor de €15.832.639,00, reparte-se em receitas correntes no valor de €14.467.421,00 e em receitas de capital no montante de €1.365.218,00.

O Orçamento da Despesa regista um valor total de €15.832.639,00, em que as despesas correntes apresentam o valor de €12.021.220,00 e as despesas de capital o montante de €3.811.419,00.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL), no art.º 44.º refere a elaboração do "Quadro Plurianual Municipal". O referido quadro carece da regulamentação, conforme art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dia após a publicação da presente Lei". O Decreto-Lei a que se refere a art.º 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que até à presente data não ocorreu.

Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 44.º da RFAL "os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento" pelo que entendemos, opinião corroborada também pela ANMP (CIR_108/2014/AG e CIR_86/2015-PB), não ser possível aos municípios aprovarem documentos vinculativos para 2018 cuja regulamentação não existe, ou seja, não estando criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014.

Neste sentido, são apresentadas uma abordagem do relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2018 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Junto se remete a informação n.º 27, de 07 de dezembro de 2017 da DAGR – "Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2018" para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2 - Mapa de Pessoal para o Ano de 2018

Em cada exercício orçamental, os municípios enquanto entidades empregadoras públicas devem efetuar uma gestão integrada dos seus recursos humanos preconizada na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo como suporte fundamental de trabalho o Mapa de Pessoal do órgão ou serviço. Esta ferramenta enquanto instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas deve conter identificação dos postos de trabalho estimados anualmente, considerados necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

De acordo com o preceituado no citado diploma, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, por forma a permitir uma visão integrada e dinâmica dos recursos necessários ao desenvolvimento da cultura organizacional do Município, orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Nesta perspetiva, o Mapa de Pessoal para 2018, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços, com a garantia e respeito integral pelas regras orçamentais que a legislação em vigor nos impõe. Desta forma, e para o período em que decorre a execução orçamental para 2018, o valor previsto para as despesas com pessoal corresponde a €7.032.189,00, compreendendo este valor a totalidade dos postos de trabalho (ocupados e vagos), que face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades municipais.

Daqui resulta que face ao último Mapa de Pessoal, aprovado em reunião de câmara de 07/06/2017 e reunião de Assembleia de 27/06/2017, se verifica uma redução do número de lugares na presente proposta de Mapa de Pessoal para 2018, sustentada pelas seguintes ocorrências:

- a) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico área administrativa, do GP, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em Técnico Superior), para um posto de trabalho vago na carreira de Assistente Operacional, área de Espaços verdes da DAOML;
- b) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico área administrativa, do GAV, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em Técnico Superior), para um posto de trabalho vago da carreira de Assistente Operacional, área de cemitério da DAOML;
- c) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico área animação cultural, da DIS, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em Técnico Superior), para um posto de trabalho vago, da carreira de Assistente Operacional, área de canil da DAOML;

- d) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área museus e cultura da DIS, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em Técnico Superior), para a área de rede viária da DAOML;
- e) Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico área apoio técnico e fiscalização, por consolidação da mobilidade intercarreiras em Técnica Superior, para um lugar vago de Técnico Superior, na área da Comunicação Social na DATAEC;
- f) Anulação de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira não revista de Fiscal Municipal, da DATAEC, por consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador na carreira Técnica Superior - área de engenharia civil, na DAGR, e consequente anulação do posto de trabalho de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, que ocupava na DATAEC;
- g) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico - área administrativa, da DATAEC, por consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora na carreira Técnica Superior - área de Ciências Socias;
- h) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área Museus e Cultura, da DIS, por aposentação do trabalhador;
- i) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área de Limpeza Edifícios, da DAOML, por aposentação da trabalhadora;
- j) Por cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, do dirigente intermédio de 2º grau da DATAEC, este posto de trabalho foi entretanto

- ocupado, no mesmo regime, por um trabalhador da CMA, Técnico Superior área de Engenharia Civil, da DATAEC;
- k) Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de Carpintaria da DAOML;
- Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de Rede Viária da DAOML;
- m) Reafetação dos seguintes postos de trabalho ocupados, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
 - Um Técnico Superior área de história, do GAV para a DIS;
 - Um Técnico Superior área de formação profissional, da DAGR para o Apoio Técnico do GAV;
 - Um Técnico Superior área de ciências socias, da DATAEC para a área de formação profissional da DAGR;
 - Um Técnico Superior área de economia, da DATAEC para o DAGR;
 - Um Assistente Técnico área administrativa, da DAGR para o GP;
 - Um Assistente Técnico área administrativa, do GAV para a DAGR;
 - Um Assistente Técnico área administrativa, do GAV para a DAOML;
 - Um Assistente Técnico área administrativa, da DAGR, para área administrativa/tesouraria;
 - Um Assistente Técnico área animação cultural, para administrativa/cultura e identidade local da DIS;
 - Um Assistente Técnico área administrativa da DIS, para o GAV;
 - Um Assistente Técnico área administrativa da DAOML, para o GAV;
 - Um Assistente Técnico área administrativa da DAGR, para a DAOML;
 - Um Assistente Operacional área de educação da DIS, para o GAV;
 - Um Assistente Operacional área limpeza de edifícios, da DAOML para a área de refeitórios escolares da DIS:

- Um Assistente Operacional área de cemitério para a área de espaços verdes da DAOML;
- Dois Assistentes Operacionais área de portaria para as áreas de pintura e higiene urbana da DAOML;
- Um Assistente Operacional área administrativa, do GP para a DAGR;

Assim, propõe-se:

- 1 A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2018 2021 e do Orçamento, que engloba o relatório com a apresentação e fundamentação da política orçamental e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2018, conforme a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2 O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 3 A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2018, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 junho;
- 4– O seu envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro.»

Submetida à discussão, o senhor presidente efetuou uma nota introdutória relativamente a este ponto, proferindo que este é um dos momentos mais significativos de uma gestão autárquica, o pensar, o planear e colocar em prática as ideias e os projectos assentes na determinação do executivo com o rigor e a transparência que todos pretendem implementar no exercício das suas funções.

O presente documento que inclui as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades mais Relevantes para os anos de 2018-2021, Orçamento para o ano de 2018 e Mapa de Pessoal para o ano de 2018 é o documento possível, nascido de uma construção sólida, sustentável e apoiada pelos contributos de todos os partidos inerentes ao executivo. Poderia ser um documento mais partilhado, mas devido a diversas razões, como a DGAL não saber responder (nem em tempo útil, nem até hoje), a AMRS divergiu a opinião e a ANAFRE também não respondeu de forma conclusiva.

Assim, de modo a não deixar de cumprir com os princípios básicos tutelados, foi desenvolvido um esforço humano incomparável, quer pelos eleitos quer pelos colaboradores da autarquia para apresentar este documento.

O senhor presidente salientou, para conhecimento de todos, que a dívida a terceiros do município a curto, médio e longo prazo da Câmara Municipal (incluindo as instituições de crédito) tem o valor de €8.989.519,55, acrescido de €811.290,86, que está contabilizado na rúbrica de provisões desde 2013, correspondente à divida da SIMARSUL, perfazendo o valor de €9.800.810,41.

Mais informou que relativamente à receita corrente, prevê-se para 2018, uma subida de 1,53%, isto é, em 2017 a receita consignada é de €14.248.927,00, em 2018 estima-se que seja de €14.467.421,00. Referente à receita de capital em 2017 é de €371.378,00, estima-se que esta em 2018 seja de €1.365.000,00, com uma variação de 267%, devido à existência de financiamento para candidaturas, entretanto já aprovadas.

Relativamente à despesa corrente, em 2017 tem o valor de €12.988.000,00, estimando-se uma redução de cerca de 7,5% para 2018, baixando para €12.021.000,00. No que diz respeito à despesa de capital, prevê-se uma subida de 133%, passando de €1.632.000,00 para €3.811.000,00, dado os investimentos que se pretende concretizar.

No que diz respeito à despesa com o Pessoal, comparando com 2017, irá diminuir relativamente a 2018, embora a estimativa resulte num aumento de cerca de

€55.000, devido ao descongelamento parcial das progressões das carreiras, cujo montante ascende a €79.000.

Mais referiu, que foi aumentado o subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete para €40.000,00.

Salientou que em relação às coletividades e festas do concelho, serão mantidos os mesmos valores que foram atribuídos em 2017, com disponibilidade para análise de situações de caráter urgente.

Nas Grandes Opções do Plano constam obras a efetuar em equipamentos municipais, tais como, o Centro de Albergue da Juventude, o Estaleiro Municipal, o Centro de Recolha de Canídeos e Cemitério Municipal.

Ao nível da Educação consta a obra de reabilitação e ampliação da escola da Restauração (continuidade), obra de requalificação e ampliação da escola do Valbom, com recurso a financiamento, que irá colmatar as listas de espera relativamente ao pré escolar e resolver o problema dos horários duplos. Requalificação da escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância do Passil, assim como, a requalificação do parque infantil do Passil.

Outra verba constante no plano é a revisão do PDM (Plano Diretor Municipal), que não é revisto desde 1997.

Referiu também que os valores para a obra de requalificação do Miradouro Amália Rodrigues, vão transitar de um ano para o outro, dado que a obra ainda não começou, estando previsto executar por administração direta as obras de requalificação das infraestruras ao nível do subsolo, dado esta situação não estar contemplada na candidatura.

Irão também proceder à requalificação das ruas António Maria Cardoso e Francisco Diogo, bem como a construção da rampa de acesso ao edifício dos Paços do Concelho.

Até final do ano irão ser submetidas as candidaturas para requalificação do espaço público da Coophabital, assim como para o Polidesportivo do Valbom e respetivo espaço adjacente e concretizar o furo de captação de águas na Fonte da Senhora e instalação de iluminação pública no Parque de Merendas da Fonte da Senhora.

Ao nível da cultura está previsto proceder à requalificação do palco da praça 1.º de Maio, em S. Francisco, incluindo a colocação de cobertura e reparação da cave.

Também está previsto investir em equipamento para o Fórum Cultural de Alcochete, de modo a ser garantido uma maior autonomia de gestão, em termos de utilização dos respetivos equipamentos, por forma a proporcionar uma programação mais abrangente e diversificada.

Ao nível do desporto, requalificação das infraestruturas desportivas, com incidência para o Pavilhão Gimnodesportivo do Samouco, Campo de Futebol Quinta da Praia e Polidesportivo de S. Francisco e avançar com um projecto intitulado de "bicla", assente no desenvolvimento da mobilidade e sustentabilidade ambiental.

Na área da rede viária, para além da manutenção dos caminhos agrícolas e outros, prevê-se a repavimentação da rua da Pacheca, em S. Francisco e elaboração de um estudo prévio para criação do circuito pedonal na Estrada Nacional 119, entre Alcochete e S. Francisco.

Aquisição de uma viatura para recolha dos resíduos sólidos e de uma máquina que garanta a limpeza e desinfestação das praias Fluviais de Alcochete e Samouco.

O senhor vereador Vasco Pinto referiu que o orçamento apresentado foi o possível, tendo em conta limitações existentes, como a identificação dos problemas e das necessidades presentes, salientando o seu agrado por o documento plasmar algumas das sugestões apresentadas pelos partidos do PSD/PP e CDU, bem como dos vereadores com pelouros atribuídos.

Mais referiu, relativamente ao Fórum Cultural, que existe a necessidade de resolver o problema do acesso a este equipamento, dado ser a principal sala de espetáculos do concelho e ter um acesso precário.

Alertou para a necessidade de resolver o problema das infiltrações existentes no Núcleo de Arte Sacra, dado ter duas salas fechadas ao público devido ao piso estar levantado em consequência das infiltrações.

Referenciou também a necessidade de investir no Mercado Municipal, devendo ser repensado o seu conceito, sob pena de a breve termo, se ver este equipamento fechar as suas portas, dado o numero reduzido de comerciantes.

Mais mencionou que registou com agrado a abertura de rubrica para o estudo da construção de uma via pedonal para ligar Alcochete a S. Francisco, assim como, verba consignada para a renovação de uma agenda cultural para o concelho, com vista a promoção de Alcochete como um destino turístico.

O senhor vereador Pedro Lavrado referenciou que no orçamento está previsto a aquisição de uma máquina destroçadora de verdes, permitindo a destruição de todos os detritos verdes.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que este orçamento não é o orçamento do PSD, reconhecendo, que não é o orçamento que queria estar a apresentar na reunião. O tempo foi pouco para avaliar e as surpresas têm sido diárias, até a ANA apareceu.

Salienta como positivo terem sido acolhidas algumas das propostas do PSD, o que no passado não se verificou, ao abrigo do Direito de Oposição, medidas estas que são importantes para o município:

- 1. Requalificação da Estrada Municipal S. Francisco, Alcochete;
- 2. Isenção da Derrama no 1.º ano a empresas que se instalem no município.

Outras ficaram de fora que tinham importância nas famílias, onde se destaca a inclusão do IMI Familiar ou a devolução 1% do IRS pago pelas famílias de Alcochete.

Outras propostas, acreditam que ao longo do ano possam ser aplicadas, tais como a atribuição de bolsas de mérito, que permita a todos os que realmente tenham mérito poder usufruir do ensino da música por exemplo num conservatório, ou porque não um estágio na Academia do Sporting, bem como a implementação do Conselho Municipal da Juventude.

O Concelho Municipal de Segurança que seja uma realidade de articulação entre todas as entidades de socorro.

Regista com agrado os investimentos na Educação, apesar de insuficientes, já que o próximo ano vai ser complicado, estando a haver uma inversão do desejado, ou seja, turmas no 1.º ciclo a tempo inteiro para regressar aos horários duplos.

A escola D. Manuel I deve ser uma prioridade deste mandato que aqui apresenta o seu primeiro orçamento, aceitar uma delegação de competências bem negociado pelo governo central que possa permitir recorrer a fundos europeus para tornar a principal escola do concelho, numa escola do séc. XXI e não ficar refém de questões ideológicas como no passado.

Na energia e conforme proposta deve este município regressar ao seio da S.ENERGIA, e desta forma ter uma política de eficiência energética com redução, conforme foi acordado no pacto dos autarcas.

Na parte das grandes obras, verifica-se que o Miradouro Amália Rodrigues dado ao estado de degradação que chegou é, sem dúvida, uma prioridade para um concelho que quer ser um destino turístico, mas deve ser acompanhado de políticas globais.

Não pode um visitante chegar ao Miradouro e quando chega ao Posto Turismo sito na Igreja da Misericórdia, olhar para a frente ribeirinha e ver o espetáculo que acontece na baixa da maré com o acesso ao rio em pleno centro da vila por dezenas de mariscadores.

O Campo municipal, com um valor substancial para a sua intervenção, mas para o que é necessário para vedação, intervenção balneários e relvado, parece curto e será esta a prioridade do Samouco deixando o abastecimento de água de novo.

Furo captação da Fonte da Senhora e respetivo reservatório: 96.000 euros, ainda há 2 anos houve um furo executado sem sucesso, mas com gasto municipal de 70.000 euros. Não seria viável reativar o protocolo com a Câmara Municipal do Montijo e ser a Atalaia a abastecer a Fonte e Passil?

Fórum Alcochete - espaço exterior como vai ficar?

Apoio ao Movimento Associativo, seja ele cultural ou desportivo, que se criem verdadeiros protocolos onde se promova a articulação das ofertas. Entende que quem mais dá ao município, mais deve ser apoiado e deve-se saber separar, atividades pagas de atividades gratuitas.

O senhor vereador José Luís Alfélua teceu algumas considerações relativamente às afirmações do senhor presidente, salientando que relativamente à situação financeira da Câmara Municipal, o que faz empolar estaticamente os dias de endividamento, é a divida da SIMARSUL, mas a autarquia (no final do mandato) estava a pagar aos fornecedores a 30 dias e que os pagamentos presentes nas reuniões de Câmara, à excepção de quando há pagamentos de vencimentos são muito reduzidos, pelo facto de estar tudo pago.

Quanto à empreitada do Miradouro Amália Rodrigues, a candidatura não contempla a requalificação das infraesturas do subsolo mas era intenção do executivo realizar essa requalificação por administração direta, tendo-se pressionado os serviços para realização da obra, mas estes estiveram sempre renitentes, informando não haver condições para realizar os trabalhos.

Em relação ao empreendimento Praia do Sal, a informação que sempre teve foi que o espaço envolvente ao Fórum Cultural era para ser executado no âmbito deste empreendimento.

Relativamente às Grandes Opções do Plano agora presente para deliberação, e porque houve alterações comparativamente ao primeiro documento apresentado no âmbito do Estatuto da Oposição, questionou:

- Relativamente à rúbrica "beneficiação e remodelação dos edifícios municipais",
 estava contemplada a verba de €125.000,00, porque houve uma redução para €60.000,00;
- Rubrica "revisão do PDM", inclui €94.000,00 para 2019, perguntando o porquê deste valor;
- A rubrica "projeto e instalação de sistema ecoeficiente de Iluminação Pública na Praia do Samouco e Praia dos Moinhos", contempla €100,00, (para cada uma das praias), tendo referenciando que esta intervenção tinha um valor entre os €13.000,00 e os €15.000,00 e poderia ser alvo de candidatura, questionando por que não se avança com a intervenção;
- "Equipamento para o furo da Fonte da Senhora", o documento inicial contemplava €99.000,00 e agora só está contemplado €1.000,00, questiona se a ideia é reforçar a rubrica posteriormente ou se a Câmara pensa abdicar do equipamento;

Quanto ao Movimento Associativo, o senhor presidente referenciou que as verbas a atribuir eram idênticas à do ano anterior (2017), e verifica-se que para as coletividades de âmbito desportivo apenas está em orçamento €16.986,00, achando haver um corte significativo relativamente ano anterior.

Referente à rubrica "requalificação das infraestruturas desportivas do Samouco, estava inicialmente contemplada a verba de €300.000,00, tendo sido reduzida para os €150.000,00. Presumia que era para o relvamento do Campo de Futebol do Samouco e intervenções a efetuar nos equipamentos, achando que o valor agora constante não é suficiente para todas as intervenções necessárias.

Na rubrica de remodelação, construção de pavimentos e arruamentos, questionou se o valor de €59.000,00, corresponde aos concursos habituais de construção de novos passeios.

Em relação as Juntas de Freguesias, as verbas, com mais ou menos descentralizações, são idênticas às do ano de 2017. Sugeriu que se deveria iniciar uma aposta no reforço das descentralizações nas juntas de freguesias, dado estas conseguirem fazer o mesmo, com menos carga burocrática e menos dinheiro.

O senhor presidente em resposta às questões colocadas, começou por referir que na apresentação do documento não invocou todos os equipamentos, todas as infraestruturas municipais e edifícios municipais onde existe intenção de investimento e relativamente ao Mercado Municipal, verifica-se a necessidade de intervir, mas de momento não existe disponibilidade financeira.

Relativamente ao espaço envolvente ao Fórum Cultural, informou que os dados que dispõe são diferentes do exposto e, na reunião realizada com o promotor do empreendimento verifica-se que não existe em qualquer das atas das reuniões realizadas entre o promotor e a Câmara Municipal, mencionada a contrapartida para requalificação do espaço exterior envolvente ao Fórum Cultural. Em relação a esta matéria o município não tem condições para requalificar este espaço, sendo necessário a ajuda do promotor para o efeito, dado que estará também a melhorar a imagem do projeto.

No que diz respeito ao Conselho Municipal de Segurança, referiu que é algo que tem que ser criado com sustentabilidade e que neste momento o serviço dispõe apenas de uma pessoa e uma viatura e este serviço precisa de ter outra dinâmica, devendo envolver não só o município, mas também a Guarda Nacional Republicana (G.N.R.) e os Bombeiros. Estamos a desenvolver, através de um protocolo, o reforço das intenções em termos de administração direta com esta Associação, com o intuito de implementação do Conselho Municipal de Segurança.

Quanto à questão da Escola Básica 2, 3 El Rei D. Manuel I, informou que existe total disponibilidade, dentro da dimensão da autarquia, estar o mais próximo possível da respetiva escola e Associação de Pais.

Em relação ao abastecimento de água do Samouco, a situação do reservatório apoiado é uma questão que se arrasta há bastante tempo e da reunião que se realizou com os eleitos da Junta de Freguesia do Samouco, foi abordado o tema, não tendo sido identificado como prioritário, no entanto, encontram-se a trabalhar no sentido da resolução do problema.

Por solicitação e autorização do senhor presidente, a Dr.ª Claudia Santos informou que relativamente à revisão do PDM, o valor que está previsto para 2019, respeita ao processo da Plural, que se estima que em 2018 não esteja resolvida em tribunal, de acordo com a informação dos advogados da Câmara, daí estar prevista a verba para o ano de 2019.

Mais informou que relativamente às candidaturas para a iluminação pública da Praia dos Moinhos e Samouco, o valor não está previsto porque as candidaturas não foram apresentadas.

O senhor vereador Pedro Lavrado, em relação às obras do Miradouro Amália Rodrigues, informou que nas primeiras reuniões que realizou com os serviços, foi alertado por estes, que a candidatura não contemplava a remodelação das infraestruturas da rede de águas e esgotos, havendo a necessidade de executar esta remodelação, bem como disponibilidade por parte dos serviços para realização da obra por administração direta. Foi apresentado um orçamento, com mapa de trabalhos, demonstrando que existia o planeamento, provavelmente pedido pelo anterior executivo.

O senhor vereador Pedro Louro solicitou informação, dado não conseguir perceber qual a rubrica que inclui os valores das rendas pagas pelas operadoras de

telecomunicações, pela utilização do espaço público, com as antenas de comunicações.

Por solicitação e autorização do senhor presidente, a Dr.ª Claudia Santos informou que a única operadora que está a pagar renda de ocupação de espaço é a MEO e está incluída na rúbrica dos rendimentos de propriedade – outros, juntamente com outras receitas. Relativamente às outras operadoras, existem protocolos celebrados, com contrapartidas, nomeadamente beneficiação de equipamentos.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor (PS e CDS-PP) e 3 abstenções (CDU e PPD-PSD), bem como anexar os documentos como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O senhor vereador Estêvão Boieiro em nome da CDU, apresentou a seguinte declaração de voto:

"Analisados os documentos previsionais para 2018, verificamos que os mesmos refletem, em grande parte, os projectos e as candidaturas que o anterior executivo da CDU tinha planeado e projetado.

Apesar disso, algumas intervenções que consideramos essenciais para o desenvolvimento do concelho não estão contempladas nestes documentos, de entre as quais:

- Valorização do sítio das Hortas e Pinhal das Areias;
- Requalificação da entrada nascente da vila de Alcochete (avenida do Canto do Pinheiro, avenida 5 de Outubro e largo da Feira);
- Arranjo da zona envolvente ao estabelecimento de ensino, no Passil;
- Requalificação da rua 1.º de Dezembro, em Samouco;
- Requalificação do C.M. 1006;
- Construção do Gatil Municipal.

Lamentamos ainda a fraca valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvidas pelas juntas de freguesias do concelho, que estão refletidos nos aumentos irrisórios previstos nos valores inscritos nas propostas dos Acordos de Execução para Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, quando neste momento estão criadas condições para um reforço mais expressivo.

Face ao exposto os eleitos da CDU abstêm-se neste ponto da Ordem de Trabalhos."

4.2 Lançamento de Derrama para 2018

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 – Estabelece o n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2012, de 03 de setembro (RFAL), que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

2 - Refere o n.º 2 do mesmo artigo, que para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional:

- 3 Menciona o n.º 3 do art.º 18.º da citada Lei, que quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos, podem os municípios interessados propor fundamentadamente à AT a fixação de uma fórmula de repartição de Derrama;
- 4 De acordo com o n.º 12 do art.º 18.º do RFAL, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000;
- 5 Por último refere o n.º 17 do artigo já citado, que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sendo que estabelece o n.º 18, que caso a comunicação a que se refere o número anterior seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança da Derrama;
- 6 Nos termos do n.º 2 do art.º 16.º do RFAL a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;
- 7 Estabelece ainda o n.º 3 do art.º 17.º do RFAL que os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal;
- 9 O n.º 9 do art.º 16.º refere que, nos casos referidos no n.º 2 do mesmo artigo, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal;

10 - Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Assim, proponho:

- a) O lançamento de uma Derrama, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
- b) Que nos termos da alínea d) do art.º 15.º do RFAL conjugado com o n.º 2 do art.º 16.º do mesmo diploma seja aplicada a isenção de Derrama por um ano a novas empresas que se tenham instalado no concelho durante o ano de 2017, com o objetivo de atrair novos investimentos para o território;
- c) Que a proposta seja submetida à assembleia municipal, para deliberação conforme a alínea d) do n.º 1 do Art.º 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Submetida à discussão, o senhor presidente informou que foi mantida a taxa a plicar de 1,5%, mas prevê a isenção de um ano para as novas empresas que em 2017 se instalaram no concelho.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar os documentos como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.3 Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2018

/ Delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação / Fixação de

taxas do IMI e situações de respetiva majoração, redução e isenção para

os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete / Fixação de

isenção do IMT para a primeira transmissão de prédios recuperados nos

núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe

foram introduzidas, aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

(CIMI), dispondo no artigo 1.º que esse imposto incide sobre o valor

patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território

português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

2. Dispõe o n.º 1 do artigo 112.º do mesmo diploma que as taxas do imposto

municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

3. No n.º 5 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante

deliberação da Assembleia Municipal, fixa a taxa a aplicar em cada ano,

dentro dos intervalos indicados no ponto anterior, podendo ser fixada por

freguesia;

4. No n.º 3 do mesmo artigo estabelece-se que as taxas prevista na alínea c) do

n.º 1 é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se

encontrem "devolutos" há mais de um ano e de prédios em ruínas,

considerando-se "devolutos" ou em ruínas os prédios como tal definidos em

diploma próprio;

- 5. No n.º 6 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode definir áreas territoriais, correspondentes às freguesias ou zonas delimitadas dessas freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação, e majorar ou minorar, até 30%, a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto;
- 6. No n.º 8 do mesmo artigo estabelece-se que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tal os que, em face do seu "estado de conservação", não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- 7. A avaliação do "estado de conservação" de um prédio urbano é efetuada através da determinação do seu nível de conservação, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e nos artigos 2.º a 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro;
- 8. O imposto é liquidado anualmente, em relação a cada Município pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com base nos valores patrimoniais tributários dos prédios, e em relação aos sujeitos passivos que constem das matrizes em 31 de dezembro do ano a que o mesmo respeita, de acordo com o n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma;

Considerando ainda que:

9. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, confere aos municípios a competência para, em sede de delimitação de uma ARU, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, bem como os mecanismos de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana;

- 10. Com a delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e nos termos do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, para além da minoração em 30% da taxa do IMI, os prédios urbanos localizados nessa mesma ARU que sejam objeto de "ações de reabilitação" e cujas obras se venham a concluir até dezembro de 2020, podem beneficiar dos seguintes incentivos à reabilitação urbana:
 - (a) Isenção do IMI, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos (cfr. n.º 7 do artigo 71.º do EBF);
 - (b) Isenção do IMT nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em ARU (cfr. n.º 8 do artigo 71.º do EBF);
 - (c) Dedução à coleta do IRS de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação, até ao limite €500 (cfr. n.º 4 do artigo 71.º do EBF);
 - (d) Tributação à taxa reduzida de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (cfr. n.º 5 do artigo 71.º do EBF);
 - (e) Tributação à taxa reduzida de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, quando os estes sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação de urbana (cfr. alínea a) do n.º 6 do artigo 71.º do EBF);
 - (f) Isenção de IRC dos rendimentos de qualquer natureza obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas em ARU (cfr. n.º 1 do artigo 71.º do EBF);

- (g) Tributação dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos na alínea anterior à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 71.º do EBF).
- 11. Aos incentivos anteriormente enunciados, acresce a aplicação da taxa reduzida de IVA de 6%, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) às empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados na ARU do Núcleo Antigo de Alcochete;
- 12. Para além dos benefícios fiscais supra mencionados (IMI, IRS, IRC e IVA), nos termos do n.º 3 do art.º 10 do Regulamento de Taxas Municipais do Município de Alcochete, as "operações urbanísticas" relacionadas com "acções de reabilitação" de prédios urbanos localizados na ARU do Núcleo Antigo de Alcochete, bem como nas zonas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação, podem ainda ser objeto de isenção de taxas urbanísticas, mediante análise e parecer prévio dos serviços técnicos;
- 13. Para efeitos de acesso e aplicação dos benefícios fiscais e de isenção de taxas urbanísticas referidos nos pontos anteriores, respeitando-se o conceito estabelecido na alínea b) do n.º 22 do art.º 71.º do EBF, consideram-se como "ações de reabilitação" todas as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um "estado de conservação" do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;
- 14. Ainda para os efeitos previstos no ponto anterior e nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de Setembro, consideram-se "operações de reabilitação" para efeitos do referido Decreto-Lei, as seguintes "operações urbanísticas":

- a) Obras de conservação;
- b) Obras de alteração;
- c) Obras de reconstrução;
- d) Obras de construção ou de ampliação, na medida em que sejam condicionadas por circunstâncias preexistentes que impossibilitem o cumprimento da legislação técnica aplicável, desde que não ultrapassem os alinhamentos e a cércea superior das edificações confinantes mais elevadas e não agravem as condições de salubridade ou segurança de outras edificações;
- e) Alterações de utilização.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1. Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sejam fixadas as seguintes taxas do imposto municipal sobre os imóveis:
 - a) 0,8%, para os prédios rústicos;
 - b) 0,445%, para os prédios urbanos.
- 2. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e as zonas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco, delimitadas nas plantas em anexo, sejam definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação;
- 3. Nas zonas definidas nos termos do ponto anterior, em conformidade com o disposto no referido n.º 6, seja fixada a redução de 30% na taxa a aplicar nos prédios urbanos que sejam objeto de "ações de reabilitação", nos termos previstos nos pontos 13 e 14 das considerações prévias à presente proposta;

- 4. Em conformidade com o n.º 7 do mesmo artigo, aos prédios urbanos habitacionais arrendados, localizados nas zonas definidas nos termos do ponto 2, e que sejam objeto de "ações de reabilitação", se fixe uma redução de 20% da taxa do IMI, que será cumulativa, se for o caso, com a definida no ponto anterior;
- 5. Nas zonas definidas nos termos do ponto 2, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, seja elevada ao triplo a taxa aplicável aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e aos prédios em ruínas, e que, conforme previsto no n.º 8 do mesmo artigo, seja fixada a majoração de 30% à taxa a aplicar aos prédios degradados;
- Para efeitos da aplicação das majorações previstas no ponto anterior, sejam considerados:
 - a. Prédios degradados, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscritos nas respetivas ordens profissionais, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tenha sido determinado o nível 2 de conservação, correspondente a um MAU estado de conservação;
 - b. Prédios em ruínas, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscrito nas respetivas ordens profissionais, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro tenha sido determinado o nível 1 de conservação, correspondente a um PÉSSIMO estado de conservação;
 - c. Prédios devolutos, os prédios em que se verifiquem os indícios de desocupação previsos no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, designadamente a inexistência, durante um ano, de contratos em vigor ou de faturação relativos ao fornecimento de água e eletricidade.

- 7. Atendendo à delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e nos termos do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, a atribuição dos seguintes incentivos à reabilitação urbana aos prédios urbanos inseridos nessa ARU, que sejam objeto de "ações de reabilitação":
 - a) Isenção do IMI, por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos;
 - b) Isenção do IMT nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado;
 - c) Tributação à taxa reduzida de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS, quando estas sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis reabilitados localizados nesta ARU e recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação urbana;
 - d) Tributação à taxa reduzida de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS, quando os estes sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis localizados nesta ARU e recuperados nos termos da respetiva estratégia de reabilitação de urbana;
 - e) Isenção de IRC dos rendimentos de qualquer natureza obtidos por Fundos de Investimento Imobiliário, desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação localizadas nesta ARU;
 - f) Tributação dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos na alínea anterior à taxa especial de 10%, em sede de IRS e IRC.
- 8. A presente proposta, bem como a listagem dos artigos matriciais dos prédios abrangidos e o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação e posteriormente seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira.

9. Os prédios objetos das minorações da taxa de IMI previstas nos pontos 3 e 4

da presente deliberação poderão, mediante deliberação anual dos órgãos

municipais, gozar desse benefício até um prazo máximo de quatro anos,

eventualmente prorrogável.»

Submetida à discussão o senhor presidente informou que não se interferiu nas

majorações, nem nas minorações e propõe-se uma redução de 1% do IMI, ficando

este em 0,445% e com esta medida deixam de estar enquadrados nas autarquias

com a aplicação da taxa máxima, colocando em causa a diminuição da receita, mas

mesmo assim ultrapassando a receita do ano passado.

O senhor vereador José Luís Alfélua referiu achar pouca a redução do IMI, dado

que num imóvel com o valor de €100.000,00, a redução representa apenas uma

poupança de €5,00 anual, mas é compreensível dado o número de candidaturas e

investimentos previstos realizar.

O senhor presidente referiu que se poderia reduzir mais a taxa, mas colocaria os

investimentos pretendidos em causa. Se tivessem optado por aplicar a taxa IMI

familiar, apenas beneficiariam cerca de 2000 famílias e assim beneficiam todas as

famílias.

O senhor vereador Pedro Louro mencionou que compreende a situação, e

considera um sinal positivo não se estar a aplicar a taxa máxima, esperando que no

próximo ano se esteja a discutir uma nova baixa da taxa e considerar o IMI familiar.

O senhor vereador Vasco Pinto indicou que efetivamente a redução é reduzida,

mas face à análise efetuada salientou que também foram analisadas reduções

maiores, incluindo o IMI familiar, mas a implementação deste tinha uma

Reunião de 2017.12.19

37

consequência maior na receita e abrangia menos pessoas. Mais salientou, que a redução proposta fica aquém daquilo que era pretendido por este executivo.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor (PS,CDU,CDS-PP) e 1 abstenção do PPD-PSD, bem como anexar os documentos, como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4 Delegação de competência para autorizar compromissos plurianuais

Pelo senhor vereador presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro a assembleia municipal delegue no presidente da Câmara as situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho "os seus encargos não excedam o limite de (20000 contos) € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos".»

Submetida à discussão o senhor presidente, numa nota referiu que a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, define como compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais que um ano económico ou em anos económicos distintos.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, CDS-PP, PPD-PSD) e 2 abstenções (CDU), bem como anexar o documento como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Participação Variável no IRS para o ano de 2019

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Nos termos do n.º 1 dos art.ºs 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

(RFAL) uma participação variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos

financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua

participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do

equilíbrio financeiro vertical;

2 - Refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º conjugado com o art.º 26.º da RFAL que

os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS

dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial,

relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a

respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código

do IRS;

3 - Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem

pretendida de IRS a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade

Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam

os rendimentos de acordo com o n.º 2 do art.º 26 da RFAL;

Assim, proponho:

a) A participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio

fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de

2018, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no

n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Reunião de 2017.12.19 Ata n.º 21

39

b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão o senhor presidente referiu que a proposta mantem o valor percentual dos 5%, pela importância que o mesmo tem na receita que ascende a €1.300.000,00, sendo um forte contributo para se colocar em prática aquilo que são os projetos e as ambições deste executivo, salientando que a proposta evidência os contributos de todos os partidos que compõem o executivo.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o documento como **Doc. 5**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Encargos com "Operação de Reabilitação e Ampliação da EB/JI da Restauração" - Proc.º N.º I-01/17 - (Contrato n.º 321 (2017,2018) - Repartição de encargos plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A cessão da posição contratual da empreitada suprareferida á empresa Extraco Construccións e Proxetos, SA por via da impossibilidade da empresa adjudicatária – Constragraço – Construções Civis, Lda., foi autorizada por despacho do Senhor Presidente proferido em 29 de agosto de 2017;
- Derivado do constrangimento suprareferido o início da execução da obra foi protelada para o final do ano de 2017;

3. Nesse seguimento são assumidos procedimentos de despesas que exigem a

necessidade de se efetuarem compromissos plurianuais;

4. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da

assembleia municipal, nos termos da disposições conjugadas na alínea b) do

artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21

de fevereiro,

Assim propõe-se:

Que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal:

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do

artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea b) do artigo

3.º e alínea c), n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,

submeter à apreciação da assembleia municipal:

A prévia autorização da repartição de encargos para execução da empreitada

"Operação de Reabilitação e Ampliação da EB1/JI da Restauração" para os

anos económicos de 2017 e 2018, no valor máximo estimado de €418.000,00,

ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor aplicável.

ANO ENCARGO TOTAL S/IVA

2017 €40.100,30

2018 €377.899,70

Ano 2017 (Dezembro) – €40.100,30

Ano 2018 – €377.899,70

A despesa enquadra-se na Rubrica Orçamental com Classificação Orçamental -

(0107), Classificação Económica (07010305), orçamento Municipal em vigor.

Grandes Opções do Plano (GOP) - (2.4.2009/9-36-10).»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o documento como **Doc. 6.**

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7 Atualização de tarifário de água para o ano de 2018)

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- A Lei n.º 58/ 2005 (Lei da Água) de 29 de dezembro, no seu art.º 82.º, refere que o regime de tarifas a praticar pelos serviços de águas, visa assegurar tendencialmente e em prazo razoável a recuperação dos investimentos iniciais e futuros:
- A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu art.º 21.º, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Dizendo ainda o mesmo artigo que se consideram preços as atividades de exploração de sistemas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos, os quais devem ser cobrados nos termos dos regulamentos dos tarifários;
- De acordo com o art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico:

A referida Lei 75/2013, igualmente estabelece no seu art.º 33.º, n.º 1, alínea e),
 que é competência da câmara municipal fixar os preços da prestação do serviço público pelos serviços municipais.

As tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, como resulta do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Assim sendo, foi submetido em 31/10/2017 no portal da ERSAR, o tarifário para 2018.

Neste sentido, e de acordo com a informação técnica 153.2017_DAOML_SAS, propõe-se a aprovação do tarifário que se anexa e que visa manter o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de gestão do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos para 2018.»

Submetida à discussão o senhor vereador Pedro Lavrado informou que o cálculo da tarifa da água é um cálculo complicado que inclui muitos fatores, várias variáveis, tal como, a extensão da rede, o número de consumidores, os investimentos e manutenções que são previstos realizar, sendo que um dos fatores que também tem influência muito negativa, são as dívidas dos consumidores, que à data de 18 de dezembro, tem o valor de €1.000.000,00. Mais referiu que, a dívida no final do ano de 2016 rondava os €781.000,00 e no presente ano foi feita uma dívida de €192.000,00. Entre 21 de julho e 23 de outubro de 2017, os serviços da autarquia, não tiveram autorização para realizar pré avisos de corte e corte de água aos consumidores que não cumpriam, tendo durante este período beneficiado os prevaricadores e prejudicado os cumpridores. Em 3 meses (agosto, setembro e outubro) a dívida aumentou €74.000,00, correspondente a 40% do total da dívida do ano inteiro.

Mais informou, que este executivo está empenhado em reduzir esta dívida, estando previsto o reforço da equipa de corte de água, a partir de janeiro. Em outubro a divida reduziu €8.000,00, pelo facto de se ter realizado muitos cortes e procedido ao envio de processos para execução fiscal, prática que não se fazia. Mais referiu que existem dívidas desde 1997, dívidas com 20 anos, consideradas incobráveis, estando a estudar-se a forma de retirar estas, por forma a não influenciar o cálculo da tarifa.

Relativamente ao tarifário havia 2 hipóteses, manter o tarifário de 2017 ou aumentava-se o valor em 1,4%, correspondente à inflação e o recomendado pela ERSAR, referindo que em ambas as situações, o sistema encontra-se equilibrado, em caso de não haver aumento do tarifário ter-se-ia um excedente de €269.000,00 e com aumento obtínhamos um excedente de €315.000,00, não podendo este valor ser considerado de lucro, porque tem que ser aplicado na conservação, manutenção e ampliação da rede. O município decidiu não aumentar as tarifas para não onerar mais as famílias, mantendo os valores em vigor, igual ao ano de 2017, mas não se irá deixar de fazer investimento.

O senhor vereador José Luis Alfélua referiu que a Câmara Municipal sempre praticou as tarifas mais baixas e o grande aumento deveu-se ao Decreto-Lei do Eng.º Sócrates que deu tês anos para a implementação das taxas fixas e só em último caso aplicaram estas tarifas, tendo como consequência um aumento significativo da água e, a partir daí os aumentos foram irrisórios de acordo com a inflação, havendo sempre a preocupação de aplicar a tarifa social e familiar, por forma a desagravar o pagamento das pessoas com mais dificuldades financeiras.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.8 Revogação e aprovação da nova proposta de Regulamento da Piscina Municipal – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Na elaboração da proposta de um outro regulamento municipal, detetou-se que havia sido ultrapassado um ato administrativo relativamente à aprovação da nova proposta de Regulamento da Piscina Municipal. Tendo em linha de conta a necessidade de cumprimento dos normativos legais e de acordo especificamente com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, remete-se para deliberação a seguinte proposta.

A legislação referida, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos do mencionado artigo 98,º, n.º 1, o início do procedimento é publicado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a nova proposta de regulamento.

Além da necessária atualização à luz da Lei em vigor, esta nova proposta pretende garantir uma maior qualidade do serviço prestado, respondendo mais eficazmente às necessidades dos utilizadores e promover a prática desportiva como um dos pilares fundamentais de estilos de vida saudáveis.

Visa, ainda, criar melhores condições de funcionamento e utilização do equipamento desportivo, incluindo benefícios de redução de mensalidade por pagamento antecipado, bem como, condições de acesso à piscina municipal, concretamente, no que respeita à não discriminação por motivo de doenças contagiosas, infeto-contagiosas ou transmissíveis.

Assim, na sequência do exposto, proponho que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da nova proposta de Regulamento da Piscina Municipal de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no site da Câmara Municipal e no quadro de informações da piscina municipal, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.

Mais se propõe que, a deliberação tomada em reunião de Câmara, de 6 de dezembro de 2017, fique sem efeito, não se remetendo para consulta pública a proposta aprovada.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que na passada reunião de Câmara de 6 de dezembro foi aprovada a revisão ao Regulamento da Piscina Municipal, para se proceder depois ao edital para consulta pública, os dias 30 dias, como era habitual. Acontece que foi verificado que se havia ultrapassado o primeiro ato administrativo de todo este processo, ou seja, o novo Código do Procedimento Administrativo, refere que o início do procedimento deve ser efetuado através de um aviso publicitando o início do procedimento durante 10 dias. Assim, este aviso será publicitado no site da Câmara Municipal e no quadro de informações da piscina municipal para apreciação por parte dos interessados e por forma a recolher propostas e incluí-las no projecto de revisão. Assim, pretende-se anular a ultima deliberação e aprovar este aviso para depois se dar continuidade ao processo administrativo.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o regulamento como **Doc. 7**.

4.9 Aprovação do início de procedimento de alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Alcochete para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

A alteração ao Regulamento do Cemitério do Município de Alcochete tem como objetivos, melhorar a prestação do serviço público, garantindo uma maior celeridade e simplificação dos procedimentos vigentes, bem como a atualização face à legislação em vigor.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento do Cemitério do Município de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no site da Câmara Municipal e em obituário localizado na porta do cemitério e na Rua do Mercado, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao

final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da

Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou ainda,

em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão o senhor vereador Vasco Pinto informou que o pretendido é

a aprovação do início do procedimento de alteração do Regulamento do Cemitério

do Município de Alcochete, tendo como objeto a simplificação de alguns

procedimentos administrativos vigentes, bem como a sua adequação à legislação

atual, concretamente alteração dos prazos legais de inumação, a simplificação da

forma de notificação aos interessados e também a definição de procedimentos

referentes às ossadas não reclamadas.

Mais mencionou, a existência de um conjunto de ossadas não reclamadas

amontoadas no armazém do cemitério, devido à empresa que prestava o serviço de

incineração das ossadas, o ter deixado de fazer. De momento, já foram contactadas

outras empresas para o efeito e o orçamento já prevê verba para se poder

solucionar este problema.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar

o regulamento como Doc. 8.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foram prestadas as seguintes

informações:

1. CICLO DE CONCERTOS DE NATAL

Reunião de 2017.12.19

48

A Câmara Municipal levou a efeito, no período de 9 a 16 de dezembro, mais um ciclo de concertos de Natal que percorreu quatro locais e se apresentou nas três freguesias do concelho.

Numa colaboração com a Junta de Freguesia de São Francisco, a Paróquia de São Brás de Samouco, o Agrupamento de Escolas de Alcochete, o Conservatório Regional de Artes do Montijo, a Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898 e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, o ciclo de concertos de Natal é um dos momentos da programação cultural municipal que concilia o esforço, a vontade e a dedicação dos parceiros locais, culminando em apresentações que nos deixam sempre muito satisfeitos com o trabalho que desenvolvem e que, através da música, retratam muito desta quadra festiva.

Ao longo dos dois fins de semana realizaram-se cinco concertos com o Conservatório Regional de Artes do Montijo (música de câmara e orquestra de sopros e percussão), Orfeão da Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898, Grupo Vocal Schola Cantorum e Coral Samouco, que percorreram diferentes espaços como o salão da Junta de Freguesia de São Francisco, o Núcleo de Arte Sacra do Museu Municipal (Igreja da Misericórdia), a Igreja de São Brás e o auditório do Fórum Cultural, tendo registado uma afluência total de 435 pessoas.»

A Câmara tomou conhecimento.

2. MERCADO DE NATAL

Entre os dias 8 e 10 e 16 e 17 de dezembro, a Câmara Municipal promoveu a realização e dinamização do Mercado de Natal, no largo de São João, numa atividade que pretendeu fomentar e dinamizar o comércio tradicional, o artesanato e a doçaria.

Com 16 participantes nas áreas do artesanato, doçaria, licores, mel, bijuteria e acessórios, a edição do Mercado de Natal contou ainda com a presença da Associação Gil Teatro que ao longo de todo o evento realizou diversos momentos de animação, nos quais não faltaram o Pai Natal, duendes, a rena Rodolfo, para além de modelagem de balões e pinturas faciais.

Associando a literatura à quadra natalícia foram ainda desenvolvidas 8 sessões de animação do livro e da leitura para famílias, onde as personagens icónicas deste período estival (renas, pais natal, menino Jesus e reis magos) fizeram as delícias de todos os que estiveram presentes nestes momentos, na galeria municipal dos Paços do Concelho.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Senhora Isabel Clóló - Referiu que teve conhecimento de uma conversa passada no *facebook*, por elementos que compõe o executivo, sobre o tema por si apresentado na reunião de Câmara de 6 de dezembro, relativo aos ninhos das andorinhas sitos junto aos beirados da Igreja Matriz, cujo conteúdo considerou ser um desrespeito à sua pessoa.

O senhor presidente referiu que todas as pessoas merecem respeito, e que estava convicto que comentários que foram feitos, não foram, no sentido verdadeiro da palavra, de depreciação da sua pessoa. Apresentou as suas desculpas pelo facto e também em nome das pessoas referenciadas, referindo que apesar de achar que não ter havido falta de respeito, mas compreendendo que a senhora tenha ficado sentida, salientando que e todas as pessoas devem ser respeitadas, independentemente das questões colocadas.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:20 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.